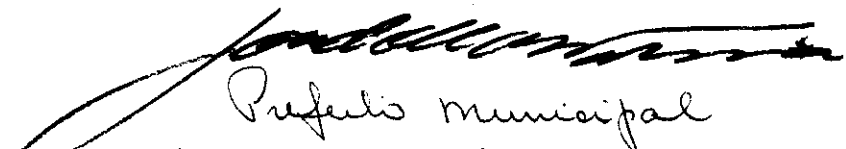


Artigo 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua aprovação e promulgação.

Artigo 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sabapua, em 4 de Dezembro de 1.961.



Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra nesta Secretaria.

Juan Sales

Secretario.

Lei nº 652/61, de 20 de Dezembro de 1.961.

Autoriza a venda de 2 (Dois) Muars, de propriedade desta Prefeitura

Jose do Valle Pereira, Prefeito Municipal de Sabapua, faco saber que a Câmara Municipal, Decreta e eu promulgo a seguinte lei:

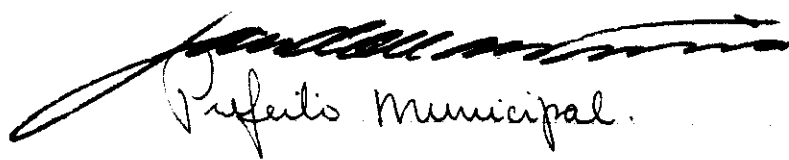
Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado mediante Concorrência Publica com o prazo de 15 (Quinze) dias, contados da data da aprovação e promulgação desta lei, a vender a quem mais oferecer, acima do valor constante do Patrimônio Municipal, 2 (Dois) Muars de propriedade do Municipio de Sabapua, e que se destinavam ao serviço de Limpeza Publica, o qual vem sendo executado por processo motorizado.

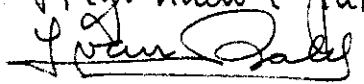
Artigo 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua aprovação e promulgação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sabapua em 20 de Dezembro de 1.961.

Prefeitura Municipal de Jabapua, em 20 de Dezembro de 1961.

  
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado na data supra nesta Secretaria.  
  
Secretario

Lei nº 253/61, de 20 de Dezembro de 1961.

Autoriza a vender 2 (Dois) veículos e autoriza a comprar 1 (Um) veículo para a Prefeitura Municipal.

Jose do Valle Pereira, Prefeito Municipal faço saber que a Câmara, Decretou, e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado mediante concorrência pública, com prazo de 15 (Quinze) dias contados da data da aprovação e promulgação desta lei, a vender a quem mais oferecer, os seguintes veículos de propriedade do Município de Jabapua:

a. 1 (Um) Jeep marca Willys-Overland, ano 1950, motor 3545680, 4 cilindros;

b. 1 (Um) Caminhão marca Fargo, ano 1946, motor nº T-118-230520, de 6 cilindros;

Artigo 2º - Fica igualmente autorizado o Poder Executivo, a adquirir mediante concorrência pública, uma Caminhonete marca "Willys-Overland", com dois diferenciais, destinadas aos Serviços Públicos Municipais.

Parágrafo único. Para ocorrer às despesas com a presente aquisição, será aplicado o produto da venda dos dois veículos, e complementada a diferença com o excesso de arrecadação do Fundo Rodoviário Nacional, previsto para o corrente ano.

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua aprovação ou publicação, revogadas as disposições em contrário.